



REQUERIMENTO Nº 56/80.

R E Q U E R I M E N T O à Mesa, na forma regimental após ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado ofício ao Exm^o. Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, solicitando esclarecimentos à esta Casa Legislativa, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1.975, em seu Artigo 135 inciso 1^o letra em que está sendo baseado para a avaliação de aquisição de terrenos, e qual o critério adotado.

J U S T I F I C A T I V A S :

CONSIDERANDO que o assunto é complexo e nós temos a obrigação de prestarmos esclarecimentos ao público do nosso trabalho;

CONSIDERANDO que para julgarmos uma Mensagem, precisamos ter elementos para sermos criteriosos;

CONSIDERANDO que para julgarmos uma Mensagem usando um critério honesto e honrado, é indispensável o que solicitamos, tendo em vista que, o interesse para que os proprietários de terrenos não aforados regularizem seus imóveis, é também de todo Poder Legislativo;

SALA DAS SESSÕES, 20 de novembro de 1.980.



JAYME SOARES BARRETO

- AUTOR -